LEI MUNICIPAL Nº 2132/2026

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m. 1.062/2009)
Em 29 / 10 / 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Saul Antonio Dal forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.086/2025, de 23 de dezembro de 2025, no valor de R$ 27.720,36 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), destinado a devolução de recurso financeiro ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro vinculado ao recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 29 de outubro de 2026.

LEILA ISABEL SCHUMACHER DE OLIVEIRA:63748045034
Assinado de forma digital por LEILA ISABEL SCHUMACHER DE OLIVEIRA:63748045034
Dados: 2026.10.29 08:12:44 -03'00'

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de outubro de 2026

LEILA ISABEL SCHUMACHER DE OLIVEIRA:63748045034
Assinado de forma digital por LEILA ISABEL SCHUMACHER DE OLIVEIRA:63748045034
Dados: 2026.10.29 08:12:15 -03'00'

Leila Isabél Schumacher de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS
Geoparque Quarta Colônia
unesco